

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

PROCESSO N° 017/2021. DISPENSA N° 004/2021. CONTRATO N°/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG E A EMPRESA TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- **1.1 CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 Centro Divisa Alegre-MG CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11.
- **1.2 CONTRATADO (A):** A empresa **TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. José Anatólio Fontes, inscrita no CNPJ/MF nº **08.587.632/0001-05** e Inscrição Estadual nº 001028410.00-80
- **1.3 REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o **Sra. Aline Aparecida Fernandes Mendes**, brasileira residente e domiciliada na cidade de Belo horizonte, à Rua Otília Cândida Nascimento, n° 229 Santa Mônica.

1.4 - DOS FUNDAMENTOS

1.4.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 017/2021 – Dispensa de Licitação 004/2021, conforme disposto no art. 24 inciso V da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 A presente Dispensa tem por objeto o fornecimento de peças para manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal, discriminados a seguir em anexo:

2.2 - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- **2.1** Os materiais serão solicitados de forma **INTEGRAL**, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 0**5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- **2.2** A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 2.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta de preço.
- **2.4** A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

3.1.1 O prazo do presente Contrato será de **30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.** Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.369,20 (Dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

3.3 - DO PAGAMENTO

- **3.3.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, **em até 30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- **3.3.2** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias conforme descrições abaixo:

	FICHA FONTE		DOTAÇÃO-CÓDIGO		FONTE	DOTAÇÃO-CÓDIGO
Ī	519	102	07.01.03.10.302.0015.2065-3.3.90.30.00	614	100	08.01.01.08.243.0010.2077-3.3.90.30.00

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.
- **5.2.** Manter os critérios de habilitação exigidos quando do fornecimento da cotação de precos.
- **5.3.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.
- **5.4** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos fornecimentos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- **8.1** Compete ao Setor de Compras expedirem as autorizações de fornecimentos à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.
- 8.2 Fica assegurado ao contratante o direito de fiscalizar a execução do contrato/fornecimento;

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- **9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Divisa Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- 9.2 Um vez constatada adulteração de qualquer um dos produtos objeto do presente contrato, observado o sub-item 5.3, da Cláusula V, será o contrato rescindido, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- **10.1-** A rescisão do presente contrato poderá ser:
- **10.1.1-** determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;
- **10.1.1** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.2- Judicial, nos termos da legislação.
- **10.2-** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos fornecimentos prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, 01 de Março de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA Prefeita Municipal Contratante	TRANSMIG COMERCIO DE PEÇAS LTDA – Mi Aline Aparecida Fernandes Mendes Contratada		
Testemunhas:			
1.a	2ª		
CPF·	CPF.		



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Divisa Alegre, 04 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021. - PROCESSO Nº 004/2021. Nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/93, e com base no parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador do Município, RATIFICO, a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a Contratação Direta com a empresa Organizações Antunes Barbosa Auto Peças Ltda, no valor de R\$ 5.721,00 (cinco mil setecentos e vinte e um reais) e Transmig Comércio De Peças Ltda-ME, no valor de R\$ 2.369,20 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do inciso V, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA PREFEITA MUNICIPAL



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Memorando Interno

Data: 23/02/2021.

Para: PREFEITA MUNICIPAL

A/C: Reinilda Pereira de Sousa e Silva

De: Secretaria Municipal de Transporte.

REF: Contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para

manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal.

Senhora Prefeita,

Solicito aquisições de peças para manutenções de veículo de forma urgente levando em consideração a solicitação de cancelamento de Ata Contrato pela empresa EBMC MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. O parecer jurídico emitido pelo procurador desta municipalidade autoriza a convocação das empresas classificas em segundo lugar, para assumirem o fornecimento. Após convocações, não acudiram empresas interessadas em realizar contrato com esta municipalidade. Informo que os veículos que necessitam de manutenção são de extrema necessidade para atendimento dos trabalhos e não dispomos de outros para substituição.

Pelos motivos acima relatados, tratando-se de aquisições para manutenções dos veículos necessários aos serviços que não podem ser paralisados principalmente com relação transporte de paciente, atendimento na área social (Conselho Tutelar) sem que isso cause sérios prejuízos ao Munícipes, solicitamos a contratação em conformidade com as quantidades e especificações abaixo:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ITEM	MARCA/MODELO		
1	CITROEN AIR M FULL PLACA PZV 5828		
2	FIAT DUCATO MULTIJET 2.3 PLACA PVD 3650		
3	FIAT DUCATO MULTIJET 2.3 PLACA PUO 3650		
4	FIAT MOBI LIKE 10 PLACA PZV 6967		
5	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA PXY 3505		
6	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA QNO 5185		
7	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA QNH 0305		



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Qtde.	Unid.	Descrição Material/Serviço	
1	UNID.	ALAVANCA DO FREIO DE	
		ESTACIONAMENTO FIAT/DOBLO ESSENCE	
		1.8 ANO 2017. CODIGO 718620614.	
1	UNID.	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2017.	
1	UNID.	EMBREAGEM KIT COMPLETO,	
		DISCO/PLATO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	
		ANO 2017.	
1	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO/MOD. 2017.	
2	UNID.	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO/MOD. 2017.	
1	UNID.	POLIA TENSORA DA CORREIRA DO	
		ALTERNADOR FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	
		ANO 2017. CODIGO 51882514.	
4	UNID.	VELA DE IGNIÇÃO DOBLO ESSENCE 1.8	
		ANO 2017 CODIGO 55231678.	

Qtde.	Unid.	Descrição Material/Serviço	
1	UNID.	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	
		FIAT MOBI LIKE 2017 CODIGO 55239819.	
1	UNID.	CORREIA DENTADA FIAT MOBI 1.0 ANO	
		2017 CODIGO 46337687.	
2	UNID.	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT MOBI	
		LIKE 2017. CODIGO 52004363.	
1	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI LIKE	
		ANO/MOD. 2017.	
2	UNID.	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT MOBI LIKE	
		ANO/MOD. 2017.	
1	UNID.	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE FIAT	
		MOBI LIKE 2017 CODIGO 55247076.	
1	UNID.	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT MOBI LIKE 2017	
1	UNID.	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	
		CABEÇOTE FIAT MOBI LIKE 2017	
1	UNID.	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE FIAT	
		MOBI LIKE 2017	
2	UNID.	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT	
		MOBI 1.0 ANO/MOD 2017.	



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

A Principal			
8	UNID.	RETENTOR DE VALVULA FIAT MOBI LIKE	
		2017 (CODIGO 55242797)	
2	UNID.	SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO	
		(ALTO DESEMPENHO) 50GR.	
1	UNID.	TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT	
		MOBI 1.0 ANO 2017.	
4	UNID.	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT MOBI LIKE	
		2017 (CODIGO 55240709)	
4	UNID.	VALVULA DE ESCAPE FIAT MOBI LIKE 2017	
4	UNID.	VELA DE IGNIÇÃO FIAT MOBI LIKE 2017	

Qtde.	Unid.	Descrição Material/Serviço		
4	UNID.	CUBO DA RODA TRASEIRO (c/abs) FIAT		
		DUCATO MULTIJET 2.3 2014. CODIGO		
		1333114080.		
4	UNID.	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT		
		DUCATO MULTIJET 2.3 ANO 2014. CODIGO		
		1346651080.		

Qtde.	Unid.	Descrição Material/Serviço	
2	UNID.	COLA PARABRISA 180ML	
1	UNID.	VIDRO DA TAMPA TRASEIRA	
		CITROEN/AIRCROSS M FEEL ANO/MOD.	
		2017.	

Qtde.	Unid.	Descrição Material/Serviço	
1	UNID.	ALAVANCA DO FREIO DE	
		ESTACIONAMENTO FIAT/DOBLO CARGO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2016. CODIGO 718620614.	
1	UNID.	ATUADOR DE EMBREAGEM FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2016.	
1	JOGO	EMBREAGEM KIT COMPLETO,	
		DISCO/PLATO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	
		ANO 2016.	
1	UNID.	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2016	
1	UNID.	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2016	
2	JOGO	MOLAS DO FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2016 CODIGO 7082146.	



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

OA ALE			
1	UNID.	POLIA TENSORA DA CORREIRA DO	
		ALTERNADOR FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	
		ANO 2016 CODIGO 51882514.	
2	JOGO	SAPATAS DE FREIO TRASEIRO FIAT DOBLO	
		ESSENCE 1.8 ANO 2016 CODIGO 7091912.	

CLAUDIO RIGANELLI Secretário Municipal de Transportes



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente,

Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo para contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal, desde que exista previsão e verba suficientes consignadas no Orçamento Programa do Município, respeitados os limites na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA Prefeita Municipal

Ilma. Sr^a. Geilza Alves Costa DD. Presidente da Comissão de Licitação NESTA.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

Senhor Contador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. Sr^a. a gentileza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação Orçamentária para contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretiva em veículos que compõem a frota municipal.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA Presidente da CPL

Ilmo. Sr. **ROGÉRIO COSTA MACIEL**DD. Contador da Prefeitura Municipal NESTA.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 24 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sr^a. que existe no orçamento programa do Município as dotações Orçamentária informadas, que poderão ser utilizadas no fornecimento de peças para manutenções corretiva em veículos que compõem a frota municipal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FICHA	FONTE	TE DOTAÇÃO-CÓDIGO		FONTE	DOTAÇÃO-CÓDIGO
519	102	07.01.03.10.302.0015.2065-3.3.90.30.00	614	100	08.01.01.08.243.0010.2077-3.3.90.30.00

Atenciosamente,

ROGÉRIO COSTA MACIEL REGISTRO - 07835400

Ilma. Sr^a. Geilza Alves Costa. DD. Presidente da Comissão de Licitação NESTA.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário,

Cordiais Cumprimentos. Solicito de V. Sr^a. a gentileza de informar se existe consignado na dotação orçamentária descrita, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com as contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretiva em veículos que compõem a frota municipal.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA Presidente da CPL

Ilmo. Sr. **Jocélio Jorge dos Santos** DD. Secretario de Finanças NESTA.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sr^a. que existe na Dotação Orçamentária informada, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com a contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretiva em veículos que compõem a frota municipal.

Cordialmente,

JOCELIO JORGE DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ilma. Sr. Geilza Alves Costa DD. Presidente da CPL NESTA.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Divisa Alegre, 26 de fevereiro de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA Prefeita Municipal



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2.	.021, na Prefeitura Municipal de Divisa
Alegre, autuei os documentos de licitação que ad	iante seguem e, para constar, fiz esta
autuação. Eu, Geilza Alves Costa, Presidente da C	Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal, subscrevi	, Processo de Licitação nº
017/2021, "Dispensa" nº 004/2021.	

OBJETO: Contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 - Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

PROCESSO Nº 017/2021.	DISPENSA Nº 004/2021.	CONTRATO Nº/2021.
-----------------------	-----------------------	-------------------

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG E A EMPRESA

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11.
1.2 - CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua, inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº
1.3 - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua
1.4 - DOS FUNDAMENTOS

1.4.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação № 017/2021 -Dispensa de Licitação 004/2021, conforme disposto no art. 24 inciso V da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 A presente Dispensa tem por objeto o fornecimento de peças para manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal, discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1		UNID			
2		UNID			
TOTAL					

2.2 - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 2.1 Os materiais serão solicitados de forma INTEGRAL, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 2.2 A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

- 2.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta de preço.
- **2.4** A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 O prazo do presente Contrato será de **30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.** Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

3.2 - DO VALOR

3.3 - DO PAGAMENTO

- **3.3.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, **em até 30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- **3.3.2 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias conforme descrições abaixo:

FICHA	F	ONTE	DOTAÇÃO-CÓDIGO	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO-CÓDIGO
519		102	07.01.03.10.302.0015.2065-3.3.90.30.00	614	100	08.01.01.08.243.0010.2077-3.3.90.30.00

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.
- 5.2. Manter os critérios de habilitação exigidos quando do fornecimento da cotação de preços.
- **5.3.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.
- **5.4** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos fornecimentos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- **8.1** Compete ao Setor de Compras expedirem as autorizações de fornecimentos à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.
- 8.2 Fica assegurado ao contratante o direito de fiscalizar a execução do contrato/fornecimento;

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- **9.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Divisa Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- 9.2 Um vez constatada adulteração de qualquer um dos produtos objeto do presente contrato, observado o sub-item 5.3, da Cláusula V, será o contrato rescindido, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- **10.1-** A rescisão do presente contrato poderá ser:
- **10.1.1-** determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93:
- **10.1.1** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.2- Judicial, nos termos da legislação.
- **10.2-** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos fornecimentos prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

I	Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, de de 2021
REINILDA PEREIRA DE SOUSA E Prefeita Municipal Contratante	SILVA
Testemunhas:	
1)	2)
CPF:	CPF:



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 03 de março de 2021.

Senhor Procurador,

Solicitamos de V. Sª. a gentileza de analisar e emitir parecer jurídico da Minuta de Contrato bem como dos procedimentos Administrativos realizados até o presente momento. Os Procedimentos referem-se às contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu pela "Dispensa de Licitação", para realizar a referida contratação.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA Presidente da CPL.

Ilmo. Sr. Celso Luiz Pasqualli Filho DD. Procurador Geral do Município Nesta.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia vinte de março de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros nomeados pela Portaria N.º 1.765/2021, para iniciar os procedimentos de efetivação da dispensa de licitação para contratações de empresas objetivando o fornecimento de peças para manutenções corretivas em veículos que compõem a frota municipal. Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que:

- 1- O objeto da presente dispensa faz-se necessário o fornecimento de peças para manutenções corretiva em veículos que compõem a frota municipal
- 2- A futura contratação prevê a manutenção de todos os veículos do município. As constantes manutenções da frota de veículos evitaram prejuízos aos serviços que são ofertados a população, principalmente com relação transporte de paciente, serviços sociais (Conselho Tutelar) ...
- 3- Foi realizada pesquisa de preços referente ao objeto, observando-se o princípio da economicidade. As escolhas devem-se às melhores ofertas após análises dos orçamentos e documentações apresentadas.
- 4- A contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento dos trabalhos desenvolvidos por esta municipalidade.

Diante do exposto acima, somos pela possibilidade da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com as empresas: Organizações Antunes Barbosa Auto Peças Ltda e Transmig Comércio De Peças Ltda-ME.

GEILZA ALVES COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDUARDO FRANCISCO ALVES

Membro

ELLEN CRISTHINA ALVES RODRIGUES
Membro

Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000 – email:divisaalegrelicita@yahoo.com.br



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 04 de março de 2021.

Senhora Prefeita,

Vimos encaminhar a V. Exa. Para Ratificação, dos procedimentos administrativos adotados pela Comissão de Licitação, nos termos do inciso V, artigo, 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação Direta com as empresas **Organizações Antunes Barbosa Auto Peças Ltda e Transmig Comércio De Peças Ltda-ME**.

Atenciosamente,

GEILZA ALVES COSTA Presidente da CPL.

Exma. Sr^a. **Reinilda Pereira De Sousa E Silva**DD. Prefeita Municipal

NESTA.



Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG. Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Divisa Alegre, 04 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2021. - PROCESSO Nº 004/2021. Nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/93, e com base no parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador do Município, RATIFICO, a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a Contratação Direta com a empresa Organizações Antunes Barbosa Auto Peças Ltda, no valor de R\$ 5.721,00 (cinco mil setecentos e vinte e um reais) e Transmig Comércio De Peças Ltda-ME, no valor de R\$ 2.369,20 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do inciso V, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA PREFEITA MUNICIPAL